



# XIV Encontro Nacional da ANPUR

23 a 27 · maio · 2011 · Rio de Janeiro

---

XIV ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR  
Maio de 2011  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

---

A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO URBANO NA CIDADE DESIGUAL: UM ESTUDO SOBRE A  
CONQUISTA DA MORADIA EM UMA AREA URBANA DE CARATER PATRIMONIAL.

**Lysie dos Reis Oliveira** (Universidade do Estado da Bahia ) - [lysie60@hotmail.com](mailto:lysie60@hotmail.com)  
*Arquiteta e Urbanista, Doutora em História Social, Professora Adjunta do Curso de Urbanismo*

**José Maurício Daltro** (Centro de Estudos e Ação Social) - [ze70@hotmail.com](mailto:ze70@hotmail.com)  
*Sociólogo, mestrando em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia*

## ***Introdução***

Previsto no artigo 17 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, o direito à propriedade prevê que "todo homem tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros e que ninguém será arbitrariamente privado da sua propriedade". Por respeitar a soberania de cada nação, o artigo não confere detalhes sobre a perda de uma propriedade ou indenizações.

Conhecida como a "Constituição cidadã", a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é a primeira a reconhecer a função social da propriedade privada urbana. Apesar de manter-se o direito de usar, gozar e dispor, impõem-se limites: o poder público pode desapropriar uma propriedade privada em prol do benefício comum. Ou seja, mesmo inerente à teia de relações socioeconômicas do capitalismo, a propriedade privada está sujeita ao exercício de sua função social.

Cabe ressaltar que as vertentes mais democráticas do planejamento urbano sempre tiveram, na inviolabilidade da propriedade privada, um limite de atuação. E, apesar avanço nas prerrogativas legais brasileiras, pouco foi realizado na prática. No Brasil da "Constituição cidadã", a composição urbana da cidade contemporânea ainda é permeada pela intensa segregação da população em ambientes distintos. Alguns oferecem níveis satisfatórios de infra-estrutura, enquanto outros são completamente abandonados. Isto vem conformando a cidade em espaços distintos, apesar de todos, perante a lei, terem direitos iguais.

Henri Lefebvre, em seu livro "Direito à Cidade" de 1969, expõe, dentre outros temas intrínsecos à problemática urbana, seu pensamento sobre o valor de uso e o valor de troca expressos no espaço urbano. Adverte-nos que a Cidade preexiste à industrialização, a qual define como o motor das transformações na sociedade, embora não se deva subordinar a vida urbana ao desenvolvimento da indústria. Com a configuração da cidade para a indústria, muda-se a percepção dos valores cotidianos da vida cidadina. Muito se perde já que a própria cidade, para este autor, era, até então, experimentada como uma criação coletiva, na qual se impunham não só as obras de arte, mas a própria cidade, em si, era uma obra de arte. A generalização da mercadoria e o valor de troca passam a ser atribuídos a tudo e a conferir um novo sentido à vida cidadina. Cidades e rede de cidades são redesenhadas pelas necessidades da nova economia industrial e surgem as conurbações, as periferias, os subúrbios, as favelas.

De fato, uma leitura pouco atenta do livro “Direito à Cidade” de Lefebvre pode apontar para um manifesto, o que justifica-se pela ambiência de protestos libertários que vivia o autor na França de 1968. O livro refere-se mais à Cidade do que ao Direito, mas abre uma discussão que pretende superar a idéia do bem estar social e da universalização do acesso à cidade capitalista. O Direito ao qual se refere propõe uma ruptura com a desigualdade do processo de urbanização e apela para que seja priorizada a vida urbana e não a cidade em si. Em 2006, David Harvey, na publicação “A Produção Capitalista do Espaço”, retoma o ideário do “Direito à Cidade” como estratégia de ruptura aos ditames da condição pós moderna que, em seus processos de flexibilização econômica, vem acentuando a crise capitalista. Harvey atesta que Lefebvre estava certo ao insistir que a revolução tem de ser urbana, no sentido mais lato do termo.

Voltemos ao caso brasileiro em uma breve retrospectiva sobre os avanços nesse campo. Antes da promulgação da Constituição, constitui-se um fórum de debates que dá origem a uma proposta de Emenda Popular de Reforma Urbana. Novas organizações sociais surgem para lutar contra a exclusão e as desigualdades nas cidades e essa articulação solidifica a base para o Movimento Nacional de Reforma Urbana (MNRU), que, em 1987, dá origem a uma rede, o Fórum Nacional de Reforma Urbana, que hoje está presente em todos os estados brasileiros. Da Emenda Popular de Reforma Urbana a constituinte de 1988, absorveu apenas dois artigos, o 182 e 183, que formaram o capítulo sobre política urbana. Dois princípios fundamentais foram organizados no artigo 182: a função social da propriedade, que submete o direito de propriedade ao interesse coletivo, e a função social da cidade, indicando que a política de desenvolvimento urbano deve pautar-se no desenvolvimento das funções sociais das cidades. A partir de então torna-se obrigatório o Plano Diretor para cidades com mais de vinte mil habitantes e regulamentando importantes instrumentos jurídicos e urbanísticos. Em 2000, a Emenda Constitucional número 26 inclui o direito à moradia no conjunto dos direitos sociais a serem assegurados pelo Estado e, em 2001, após dezoito anos de tramitação, é aprovado o Estatuto da Cidade, que regulamenta os artigos 182 e 183 na Constituição Federal. Em 2003 é criado o Ministério das Cidades, visto que todas as políticas urbanas estavam dispersas por vários ministérios.

Há outro dado a ser ressaltado tendo em vista a discussão específica desse texto, que será a intervenção pública em uma área urbana tombada como patrimônio. Até 1988, a Lei estabelecia que o patrimônio histórico e artístico nacional constituía-se pelo conjunto de bens móveis e imóveis existentes no País, cuja conservação fosse de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional

valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico” No artigo 216 da Constituição de 1988, a expressão “patrimônio cultural” substitui a idéia de “patrimônio histórico e artístico”, e refere-se ao conjunto de bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em seu conjunto, portadores de referência a identidade, a ação, a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Ou seja, se antes a preocupação era definir valores históricos e artísticos a serem preservados, busca-se, na amplitude do termo “cultural” o equacionamento das questões relativas às políticas de salvaguarda da tradição nacional. Isso contribui para ativar o interesse pela requalificação do espaço antigo das cidades, obviamente pelo viés do capital, no qual os bens culturais devem ser integrados ao circuito das mercadorias. Essa saída, veiculada nas sociedades como uma alavanca ao desenvolvimento econômico, foi amplamente difundida em Convenções, normas e cartas internacionais sobre a salvaguarda. Isso fez com que as políticas públicas se interessassem cada vez mais por requalificar o patrimônio edificado, principalmente os mais apropriados à indústria turística. Não houve discussão sobre como seria trabalhada a questão da função social sobre a especificidade dessas área.

Fragmentos de bairros revitalizados, bem como o núcleo original da cidade, funcionam isolados como cenários destinados à indústria do turismo, ávida pelo efêmero e pela história do lugar. Neste sentido, a exclusão social se manifesta no próprio fenômeno do planejamento urbano que se repete na execução da sétima etapa do projeto de intervenção do Centro Histórico de Salvador, parte de uma grande estratégia política que pretende solucionar os problemas de habitação popular da classe média mediante a retirada dos antigos moradores, na grande maioria, pobres e negros, que sobrevivem da economia informal. Tais planos não deslocam apenas os condenados pelo “crime” de estarem ocupando lugares tornados bons demais para eles. Carregam junto uma quantidade enorme de hábitos culturais e atividades econômicas julgados desprezíveis. Nenhuma política de educação ambiental é desenvolvida, muito menos o planejamento do espaço histórico prevê a diversidade de ocupação e utilização. O desejo de ordem, de disciplinarização do espaço, convive com o retorno de antigos moradores que se amontoam nas proximidades do “Pelourinho restaurado”, símbolo do resgate do passado.

### ***Restauração premiada***

Em 2003, a restauração e a recuperação do “Centro Histórico de Salvador”, com destaque para as obras realizadas no Pelourinho, ganharam o 3º Prêmio Internacional Rainha Sofia

de Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural, pelo Ministério de Assuntos Exteriores da Espanha. O prêmio inclui US\$ 42 mil, uma escultura do artista espanhol Gustavo Torner e uma bolsa para curso de especialização em conservação de patrimônio. Na época, a diretora-geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (IPAC) ressaltou que era a primeira vez que o Brasil recebia a premiação e por unanimidade. Salientou ainda que a premiação, além de ser internacional, abria portas para outras iniciativas, transcendendo a questão patrimonial, a vertente arquitetônica. Ou seja, a restauração do Pelourinho, segundo a diretora, tem, no “forte conteúdo social, que inclui a recuperação de áreas para moradia e a criação de empregos”<sup>1</sup> o mérito que justifica o prêmio<sup>2</sup>.

Bem, isso aconteceu em julho de 2003, 10 anos depois que a faixa inaugural da “restauração do Centro Histórico de Salvador” foi cortada. Em 1993, na cerimônia de inauguração, autoridades, artistas, convidados (muitos deles colocavam seus sapatos naquelas ladeiras de pedra pela primeira vez) aplaudiam a gerência técnica e política da obra que teve o Governo do Estado, por meio de duas de suas instituições, o IPAC<sup>3</sup> e a CONDER<sup>4</sup>, como único gestor do recém-inaugurado Pelourinho, como é popularmente chamado o B<sup>5</sup>airro<sup>6</sup>.

Voltemos ao passado para compreender o presente. Até 1991, mais de 20 planos e ações tinham sido endereçados à reversão do estado de abandono em que se encontrava o lugar. Cabe aqui a ressalva de que o abandono, tanto físico quanto social, advém dos poderes públicos e não das pessoas que ali moraram. Estas se apropriaram do casario abandonado e o revitalizaram segundo suas ordens, possibilidades e expectativas. As estratégias anteriores refletem-se sobre a última intervenção como experiências de um aprendizado. Este aprendizado se dá através das ações do próprio Estado, que, apesar das limitações, encontradas ao longo dos anos em que atuou na área, conseguiu criar um lastro de fragmentos de operações pontuais e a implantação de um número considerável de equipamentos culturais<sup>7</sup>. Além disso, constituiu um corpo técnico que experimentou, nos caminhos que se mostraram ineficazes, um conjunto de medidas abandonadas na última intervenção.

O poder público percebeu a atratividade cultural que despontava no centro antigo e como esta poderia ser aproveitada na requalificação local. O Pelourinho, hierarquicamente, já tinha assumido o “[...] papel central de uma rede de territórios estruturada a partir da organização e multiplicação de grupos formadores de uma dinâmica cultural na cidade” (GOMES;FERNANDES,1993,p.12). Este papel passa a ser o maior lastro sobre o qual se erigiu a atual intervenção, pois é também sobre este novo atrativo cultural que o Estado

desenvolve, por meio de alianças estratégicas e transitórias, o formato que vai dar ao produto que entrega ao consumo: 'o novo Pelourinho'. Para Boaventura de Souza Santos (1996), o ideário modernista, centrado na dicotomia entre alta cultura e cultura popular, rompe-se no pós-guerra, resultando na emergência da cultura de massas. Agora, temos que levar em conta que, além de distribuir informações, a mídia produz consenso, idéias e ideais, instauração e intensificação de uma linguagem comum no social.

Há uma referência a esse momento de retomada cultural, mais intensificada, que emerge do núcleo antigo e da população residente, como sendo um marco, um estilo de gerir a cidade através da "hegemonia de não-cidadãos" (FRANCO,1995,p.33), isto é, daqueles que passam, através da cultura popular, a dar a referência cultural de todo um estilo de baianidade.

Apesar de todos os esforços políticos e dos mecanismos de financiamento para que a revitalização, ao longo do tempo, deixasse de depender do Estado, ou seja, que a intervenção desencadeasse uma reapropriação da localidade por parte de segmentos mais abastados da sociedade, esta não foi a realidade do Pelourinho pós-intervenção. Dois anos após o início do empreendimento, notava-se uma desaceleração nas obras, que já não corriam segundo os prazos da estratégia política. Nas etapas concluídas, muitas edificações, após um ano, já necessitavam de trabalhos de manutenção. Muitos empresários, inicialmente entusiasmados por estarem no 'novo Pelourinho', já haviam repassado os pontos alugados. Outro fato que merece ser ressaltado é o de que, enquanto as obras eram realizadas, o turismo, na Bahia, apresentava uma queda significativa nas temporadas de veraneio, o que se deve tanto à competição de outros destinos turísticos em todo o globo, quanto pelo elevado custo que caracteriza o turismo local<sup>8</sup>.

Mesmo tendo sido idealizado em dez etapas, com fim previsto para 2000, o projeto de revitalização do centro histórico, só no início de 2000, tem as obras da 6ª etapa iniciada. A novidade desta etapa está nas escavações do sítio arqueológico da Sé e na inserção de um chafariz e uma escultura de 10 metros de altura feita com chapas de aço inox escovado<sup>9</sup>. Mesmo sem ter sido concluída a 6ª etapa, o processo da 7ª etapa foi iniciado. Em contraste com as etapas anteriores, a atual etapa de obras (e de expulsão) não é conduzida pelo IPAC. Quem manda agora é a CONDER.

### ***Mais uma etapa...***

Pelo menos nos bairros das seis primeiras etapas, o cenário consolidou-se. Berimbau à venda, baianas vestidas de baianas, rodas de capoeira e, ao fundo, o baticum do Olodum. Parece fácil identificar o miolo do centro histórico de Salvador, o Pelourinho, como um *shopping-center* turístico a céu aberto. Uma espécie de Disneylândia tupiniquim, com ares de parque temático. Neste caso, o tema é a História, ainda vitrine, depois das seis etapas que investiram na requalificação de parte deste território.

A 7ª etapa engloba 10 bairros e, nestes, 130 imóveis e 360 unidades habitacionais de um ou dois quartos<sup>10</sup>. A nova etapa vem anunciada por um novo *slogan*. Numa entrevista dada à revista *Veja*, Mário Gordilho, presidente da CONDER, diz que "[...] os turistas agora poderão ver as pessoas da terra do jeito que elas realmente vivem" (apud, 2002, p.68). Em declaração dada em 2002, o responsável pelo gerenciamento das obras disse que, "em breve", seria possível ver antigos sobrados recuperados e seus interiores ocupados por "famílias verdadeiras de baianos". A nova estratégia desiste de amontoar no local restaurantes típicos e as lojas de artesanato, hoje abundantes nas áreas já requalificadas. O *mix*-funcional rende-se a um dos aspectos mais eficazes para conferir vitalidade ao local, ou seja, insere agora, num dos atos do espetáculo, o cotidiano, a vida como ela é. Espera-se por crianças jogando bola pelas ruas, pelo cheiro da comida caseira exalando, pais e mães chegando do trabalho, idosos nas calçadas e talvez, com alguma sorte e absorvido pela atmosfera de fantasia, o turista veja, atravessando alguma esquina, Dona Flor, Pedro Archanjo ou, até mesmo, Tereza Batista.

Mas quem ocupa estes casarões hoje? Aqueles que os guardaram nos anos de abandono, enquanto o poder público endereçava suas verbas ao crescimento, expansão e melhoramentos de outras áreas da cidade. Durante este longo tempo, o cotidiano fez sua história. Famílias pobres amontoadas em cortiços, prostitutas, mães de família, traficantes e homens trabalhadores viviam segundo seus próprios códigos sociais. Para o governo, estas pessoas não são donas dos imóveis, restando-lhes duas opções: ou recebem o que Governo chama de "auxílio-relocação" ou alugam as casas do Governo na periferia. Talvez a mudança do termo intencione a desconstrução da idéia de propriedade, ou seja, para o não-proprietário cabe o tal auxílio, enquanto que, ao proprietário, caberia a indenização. A questão da propriedade tem sido, até agora, o cerne do embate que mistura moradores que

se apropriaram do que estava esquecido (mas que são chamados de invasores pelo Governo), proprietários desaparecidos, inquilinos que viveram sublocando espaços e pessoas que receberam o “auxílio-relocação” mas retornaram, ou seja, aqueles que o Governo achava que estavam satisfeitos.

Se antes os moradores enxotados nas primeiras etapas podiam migrar para a parte onde a “revitalização” ainda não havia começado, agora, o “rolocompressor” os alcançou. A ação de desapropriação foi publicada no *Diário Oficial do Estado* e questionada posteriormente pelo Ministério Público que, sem entender a rapidez das relocações e antes que não houvesse viva alma para contar o que houve, ajuizou uma Ação Civil Pública com pedido de ordem liminar contra o Governo do Estado e a CONDER<sup>11</sup>. Objetivando conter o processo de relocação, o Ministério Público entendeu que o Governo e a CONDER estavam promovendo uma “assepsia social”, ou seja “[...] uma espécie de faxina em que a pobreza do Pelourinho é a sujeira” (CASTRO, 2004, p.3). O promotor de Justiça e Cidadania do Ministério, Livaldo Reich Raimundo Brito, declarou ser a primeira vez que se deparava com desapropriações realizadas com pessoas dentro dos imóveis e questionou: “[...] por que não deixam os moradores no local e cobram deles também uma quantia, como fazem em Coutos?” (CASTRO, 2004 d, p.7) O Promotor considera que a desapropriação de imóveis para destinação à outra pessoa viola as regras da própria lei de desapropriação<sup>12</sup>. Para tanto, caberia uma outra ação, a de usucapião urbano, levantada pelo Estatuto da Cidade e prevista na Constituição Federal do Brasil de 1988 (Capítulo II, artigo 183). Neste caso, é legítimo que aqueles que se tornam proprietários tenham o direito de vender seus imóveis.

Conclamar todos a uma ação conjunta tornou-se impossível. Grande parte dos moradores está desempregada, vivendo de pequenos bicos. Por consequência, acabam aceitando o “auxílio-relocação” pago pela CONDER para que deixem o local. São quantias que variaram entre R\$ 700 e R\$ 2,8 mil, nada além dos R\$ 3 mil, já que estas famílias não têm escritura de posse do imóvel. E, apesar de não garantir a compra de outra moradia ou mesmo o compromisso com um aluguel, os moradores a aceitam. Resultado: gastam tudo e passam a morar em piores condições e, muitas vezes, na rua. Quem aceitou ir para Coutos (bairro a 43 km do centro), tratou de tirar seus filhos da escola no meio do ano letivo e, hoje, as duas escolas existentes no “Centro Histórico” estão vazias. Os moradores que ficaram organizaram a AMACH<sup>13</sup>, e uma de suas representantes diz que as famílias que ainda estão no Centro Histórico não querem impedir a recuperação dos casarões, mas também não querem sair de lá. E afirma: “[...] Somos parte deste patrimônio, nossas famílias ajudaram a fazer a história da Bahia e imortalizou [sic] obras famosas como a de Jorge Amado, que



retrata muito bem nossa história. Ao invés de querer nos expulsar, por que não protegem os velhos e amparam nossas crianças, dando-lhes escola e

atividades para que ocupem o tempo aqui mesmo no bairro como é feito com outras comunidades, para que não precisem roubar ou se drogar?", questiona (apud, 2002a, p.18).

O Estado levou para o “não-lugar” os incômodos da cidade real, mas não se preocupou em dotar esta periferia de infra-estrutura física e social. Nos loteamentos de Coutos, não há delegacia, centros de capacitação profissional, posto de saúde, creches, escolas, área de lazer etc<sup>14</sup>. Para quem viu o conjunto habitacional do bairro “Cidade de Deus”, no início do filme homônimo, a relação é imediata. Tanto é que um dos presidentes da AMORES<sup>15</sup>, Lorenilson de Souza Cerqueira, que atende por “Internet”, numa associação aos seus dotes de articulador, desabafa: “[...] Aqui tá virando a Cidade de Deus e não é pior porque o pessoal quando se arma, revoltado, dizendo que vai fazer e acontecer, eu ainda consigo conversar e fazer com que desistam disso mas não sei até quando [...] tô quase vendendo minha casa e voltando para as ruas porque lá rola dinheiro. Muitos já estão fazendo isso aqui dentro”<sup>16</sup>

### ***De quem é o patrimônio?***

O urbanismo não é uma ciência neutra, nem tampouco as políticas de urbanizações estão isentas de intenções políticas, concepções ideológicas, interesses econômicos. No que se refere aos “centros históricos”, as práticas restaurativas, quando se deparam com a pobreza, estremecem. Desassociam-se, inclusive, dos conceitos modernos que referendam experiências recentes de programas de melhoramentos de bairros no Brasil. Hoje, a pobreza urbana não é mais definida apenas pela deficiência de renda da população das cidades; “[...] sua compreensão adequada exige que se levem em conta complexos processos sociais que afetam de formas diferentes os membros da população pobre, a depender de sua idade, gênero e origem étnica” (BRAKARZ, 2002, p.8). Está claro que o conjunto de fatores que caracterizam a pobreza, classifica como pobres os integrantes de domicílios que enfrentam carências habitacionais ou vivem em bairros desprovidos de acesso a serviços públicos; assim reconhece-se a qualidade do *habitat* humano como uma

necessidade básica. A visão integrada das relações entre pobreza e *habitat* confere à focalização territorial uma importância particular para o planejamento e execução de programas de redução da pobreza. Atualmente, as políticas de urbanização caracterizam-se

pelo reconhecimento de que os assentamentos “informais” são uma realidade inevitável, já inserida na condição social nas cidades, principalmente no Brasil. A proporção desta questão lhe assegura uma posição de destaque nas agendas políticas e nos programas governamentais de desenvolvimento urbano. Como resultado da experiência acumulada com esses programas, “[...] formou-se um consenso em torno do que as estratégias baseadas na fixação das populações nas áreas que ocupam constituem a solução social e econômica mais desejável”. (BRAKARZ, 2002,p.21).

Apesar de o ideário apresentado por BRAKARZ (2002) ser uma política do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que financia tanto programas de melhoria de habitação em Salvador como a “7ª etapa”, a CONDER justifica a troca de “pessoas por pessoas”. E o faz através de dados estatísticos que mostram que, entre os antigos moradores, 75,6% usavam banheiros coletivos, sendo que 57,2% na parte externa da casa e sem condições de higiene, 43,5% abasteciam-se de água de torneira coletiva; 42,6% faziam ligações clandestinas de energia elétrica e 41,1% recorriam à fossa rudimentar para o despejo dos dejetos. Pois bem, pelas condições parece que havia uma favela ou invasão em pleno patrimônio construído. Mas qual é o motivo pelo qual os moradores das favelas e das invasões não são expulsos de seus territórios? Por vezes, esses locais recebem tratamento urbanístico e são transformados em “favela-bairro”, sendo esta matéria tratada na contemporaneidade como parte dos currículos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e incluída em financiamentos governamentais. Parece-nos claro que o particular do litígio esbarra na condição patrimonial do bairro tombado. Mas se o tombamento foi feito pelo poder público, a manutenção, mesmo que fora dos moldes requeridos pelos órgãos oficiais de preservação do patrimônio, foi feita pelo uso contínuo que estas pessoas deram aos imóveis que ocuparam. Um engenheiro da CONDER, diz que estas pessoas não teriam condições de ficar, visto que ali “[...] moravam em condições subumanas, sublocando os imóveis. Não teriam condições de dar manutenção aos casarões, o que custa caro”. Realmente agora vai custar caro, mas, nos anos em que a área de caráter patrimonial ficou abandonada, custava o que as pessoas de baixa renda podiam pagar. E agora, tudo ficará bom demais para elas?

As ocorrências nos fazem perceber que, na prática, a “recuperação” desse “centro histórico” é uma medida segregadora, que visa o saneamento moral de uma fatia do corpo social à proporção que entende embelezamento, restauração, como uma prática elitista e autoritária. Mas nada disto estava previsto no Termo de Referência que anunciava os moldes da intervenção em 1991, que prometia, “[...] sobretudo atenção com o habitante, “[...] efetiva participação das comunidades residentes” (TERMO DE REFERÊNCIA, 1991, s.p). Pouco depois, o IPAC justificou a expulsão alegando que a população pobre e marginal não era compatível com o turismo, o que prejudicaria a manutenção do acervo arquitetônico e urbanístico.

Para pedir o financiamento ao BID para a 7ª etapa , o discurso oficial abaixa o tom e retoma os ideais do Termo de Referência de 1991. Na carta de intenções diz que vai avaliar a vulnerabilidade da população local, com vistas a determinar prioridades de ação que considerem os anseios e necessidades definidos pela comunidade e vai “[...] identificar a população residente na área a fim de fornecer subsídios para a elaboração de projetos visando sua fixação, seu reassentamento e indenização”. Na mesma carta, diz que todas as esferas do poder público serão chamadas a participar, bem como a sociedade civil, [...] que será representada principalmente pelo capital imobiliário, que vem sinalizando através de propostas de alteração nos coeficientes urbanísticos em zonas centrais para viabilização de investimentos em empreendimentos residenciais”. De novo as garras se encolhem e a carta prossegue, desta vez afirmando que na “7ª etapa” [...] não deve ser deixado de lado o elemento humano que ali vive e trabalha: [...] a sétima etapa precisa de mudanças que tornem mais digna e sustentável a vida de seus habitantes, permitindo que eles participem dos benefícios dos impactos positivos do processo de desenvolvimento econômico que ali se desenrola”. (CONDER, 2000,p.3). Agora, vamos aos dados reais. Segundo Montoya (1999), a intervenção no Pelourinho já expulsou 95% dos antigos moradores. Dos 14 quarteirões com 223 imóveis, havia 1.314 chefes de família com 3.200 dependentes, dos quais mais de 1.081 chefes foram despejados, com 2.706 pessoas, permanecendo apenas 233 chefes (e 494 dependentes) (CONDER, 2000).

O Estado ignora a cidadania dessas pessoas, torna irrelevante a dependência que elas tinham da centralidade do Pelourinho, pois boa parte delas sobrevivia de biscates nos arredores de suas moradias, o que não gera nenhuma expectativa de financiamento com a Caixa Econômica Federal, sendo eles parte da economia informal, portanto sem

possibilidade de comprovar seus ganhos para comprarem, parceladamente, os apartamentos do “Pelourinho revitalizado”, como será possível aos funcionários públicos que comprovarem renda mensal de dois a seis salários mínimos. Demonstrando total inaptidão para com o panorama social da área, o poder estatal vai além, considerando os antigos moradores inaptos e indignos de morar na área tombada. Contraditoriamente, tenta transformar a área num pólo residencial, ao mesmo tempo em que expulsa famílias.

A sétima etapa tem duas vertentes. Ao mesmo tempo em que é comemorada pelo poder público como continuidade da intervenção, é um drama para os moradores da área, numa reprise dos acontecimentos que acompanharam o início das obras em 1992. A discussão chega aos jornais com a matéria “Famílias são expulsas do Centro Histórico”, publicada no Jornal *A Tarde* (SANTOS, 2002a). O bispo auxiliar da Arquidiocese de Salvador, dom Gilio Felício, ao receber na Cúria uma comissão de moradores do Centro Histórico que lhe foram expor o drama que estão vivendo, e pedir interferência da Igreja no problema diz que “[...] é inadmissível que se faça a recuperação da história sem que haja o compromisso efetivo com o patrimônio humanístico” (apud, 2002a, p. 18). Afinal, o espaço é reconhecido pela Unesco como Patrimônio Histórico da Humanidade e seria o caso de organismos internacionais interferirem na questão, pois, ao contrário, não faria jus ao título que tem. Duas semanas depois do apelo ao sacerdote da Igreja Católica, uma missa é realizada no santuário-símbolo de resistência dos negros, a Igreja do Rosário dos Pretos. Durante a celebração, padre Joseval, pároco da igreja, rezou e pediu aos presentes para que se solidarizassem com aquelas famílias que estavam sendo expulsas de suas casas. Durante o ofertório, a comunidade e representantes da Associação dos Moradores e Amigos do Centro Histórico levaram ao altar uma faixa pedindo o direito de moradia.

Para os novos moradores, morar num bairro “revitalizado” e carregado de atributos históricos e artísticos, além de “elegante”, pode ser perigoso, pois as intervenções (seria um pecado chamá-las de restaurações) mantêm a péssima qualidade desde o início, em 1992. Na rua Ribeiro dos Santos, por exemplo, os casarões nº 32 e nº 66, que tiveram suas fachadas reformadas na 6ª etapa já se estão deteriorando, colocando em risco a vizinhança. O vice-presidente da APITO, Dimitri Ganzeilevith opina: “[...] reformar é sempre uma questão de aparência monumental para CONDER, IPAC E IPHAN, órgãos dos governos federal e estadual, que nunca consideraram a questão socio-cultural na hora das intervenções” (CASTRO, 2004 C, P.7).

Os órgãos do Governo já estão divulgando as metas de novas etapas, mesmo sem ter colocado o ponto final da “7ª etapa”. Nada se completa, mas o ideário preservacionista segue em frente e já enxerga, com muita simpatia, a revitalização do Comércio, área

adjacente na parte baixa do “centro histórico” que guarda, apesar dos prédios altos, espaços singulares de visibilidade à Baía de Todos os Santos. Portanto a necessidade de retirar os barracos da encosta torna-se urgente na medida em que encosta ocupada obstrui a integração da revitalização do Pilar com a do Comércio<sup>17</sup>.

### ***Do Pelô não saio, daqui ninguém me tira....***

Comparada a uma cirurgia num corpo adoentado, pode-se dizer que a operação “Centro Histórico” chega até a ulceração mais profunda, no local em que residem os excluídos de todos os tipos, fora ou dentro da lei. Seu Júlio Cerqueira, de 60 anos, que vive em condições subumanas com sua mulher e seu filho de três anos num subsolo, bate pé firme e diz: “[...] Se sair, o governo não deixa eu voltar [...] já vieram propostas mas eu não aceitei nem vou aceitar. Como é que vou viver na rua com R\$ 2 mil? Vou viver de favor, e quando acabar o dinheiro, vou ficar na porta da igreja? Fico aqui mesmo” (apud, 2004a, p.3). Intencionando a intervenção, a CONDER divulga ter cadastrado 1.746 famílias, 3.196 pessoas em dez quarteirões. Até março de 2004, 1.072 famílias já tinham saído, mas apenas 18 aceitaram alugar as casas do Governo no subúrbio, enquanto 656 ainda resistem no local<sup>18</sup>.

O Ministério Público ajuizou a Ação Civil Pública e o Partido dos Trabalhadores (PT) ajuizou uma ação de Inconstitucionalidade (ADIN) questionando o decreto estadual de desapropriação e nesta, a argumentação central defende o ponto de vista de que os moradores da área são “patrimônio imaterial”. O governo não concorda e o Tribunal Pleno em novembro de 2003 indeferiu a ADIN<sup>19</sup>. Atualmente, o Monumenta-Bid decidiu que, enquanto houver litígio, nenhum centavo será enviado às ações da 7ª etapa que estiverem sob suspeição. Mesmo assim, a CONDER continua pressionando moradores com o auxílio-relocação e a oferta de casas para locação na periferia. Atualmente, informa que já tem a imissão de posse de 18 casas e aguarda a posição do Monumenta-Bid para continuar suas intervenções. Em meio a tudo isso, entra em cena a CODESAL alertando que mais de 60 imóveis, em todo o Pelourinho, podem cair a qualquer momento.

A contestação oficial da ADIN pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) diz que a promoção da reinserção social da população, segundo ela, “[...] cujo modo de vida certamente não é cultural e muito menos digno” é feita com a transferência dela para casas populares (em Coutos). A réplica dos cultos da PGE vai além e atesta que na área “[...] existe tão-somente um estilo de vida determinado pela pobreza, indigno de ser considerado como expressão da dignidade da pessoa humana [...] Não há, na hipótese, cultura popular a ser protegida!” (BAHIA, 2003,p.15;18). Está claro que a implicação do conceito de pobre como aquele que é incapaz de conservar tornou-se uma máxima, “não sabem conservar, mas sabem depredar”. Mas a pior, certamente, é a de que eles não têm cultura.

Apesar da premiação que recebeu e do ícone de “centro histórico restaurado” que estampa, os anos de intervenção que conformam esta operação não foram suficientes ao convencimento de que esta é a melhor estratégia de requalificação de áreas urbanas de caráter patrimonial, principalmente no Brasil e, em especial, no Nordeste. Não só outros setores da sociedade começam a duvidar de sua eficácia, como os próprios moradores que, mesmo diante das pressões, estão dando passos mais seguros e construindo a resistência. Órgãos internacionais estão-se aproximando, como a ONU que, em julho de 2004, enviou à Bahia seu relator especial para Moradias Adequadas, Miloon Kothari, com o objetivo de conhecer de perto os problemas de moradia e exclusão social, principalmente dos negros. Ele percorreu as ruas pelas quais a operação já passou e também aquelas que a operação pretende alcançar. Ouviu pessoas não só do “centro histórico”, mas de toda a periferia, além dos sem-teto<sup>20</sup>. Ficou surpreso com as condições de insalubridade em que as pessoas moram. Tudo estará num relatório cujo objetivo foi o de verificar se o Brasil e, em particular, o governo do Estado da Bahia vinha cumprindo os acordos feitos com organismos internacionais que asseguram à implementação de políticas públicas de habitação que tornem realidade o direito constitucional à moradia<sup>21</sup>.

Uma das maiores vitórias da AMACH aconteceu no dia 1º de junho de 2004, às 10h30, quando foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado pelo promotor de justiça da cidadania Livaldo Reaiche Raimundo Britto e pelos procuradores Mariana Matos Oliveira e Eduardo Carrera, respectivamente do Estado e da CONDER. Garantir a permanência de cerca de 103 famílias nos imóveis que estão sendo recuperados para o uso habitacional na 7ª etapa de revitalização do Centro Histórico de Salvador foi seu objetivo em resposta à peleja que se instaurou entre o Estado e a AMACH, depois que o Ministério Público, em 2002, instaurou um Inquérito Civil para apurar a desocupação dos imóveis.

Nenhuma associação de moradores do Brasil havia, até então, alcançado conquista semelhante em relação às áreas urbanas de caráter patrimonial.

Por conta da pressão da associação de moradores foi incluído no projeto inicial o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, atualmente batizado de PHIS, que abrange famílias com renda inferior a três salários mínimos. Assim, o que estava previsto para ser destinado ao Programa Pro - Moradia, atual ProHabit, teve que ser redistribuído. Os investimentos agora serão do Ministério das Cidades, do programa Monumenta e do Governo do Estado da Bahia.

Os ideais do TAC, composto por 17 itens, resultaram de diversas reuniões dessa Associação que, mesmo não tendo sede, teve acolhimento em diversos bares e casas da área. A luta caminhou e se intensificou, pois a condição de permanência está vinculada ao pagamento das moradias. Mas, como morar na área sem ter o antigo comércio? Para sobreviver no local, que receberá também novos moradores oriundos do programa PROHABIT, será necessário dar direito às vidas que foram desestruturadas com extermínio de suas relações de vizinhança, de lazer e trabalho. Resgatar, recuperar, reabilitar são termos impróprios para o bairro em questão. Sempre houve dinamismo, qualificação e habilidades por parte da comunidade que ali estava.

### **Considerações Finais**

A trajetória de luta dessa associação de moradores, que acompanho desde a formação como assessora, tem sido de derrotas e vitórias. Acredito ser a existência da AMACH a maior vitória. O processo ainda está em curso, mas a intenção do presente texto foi a de instigar a discussão, pois, enquanto se expulsavam humanos do Patrimônio da Humanidade, alardeava-se a restauração do acervo arquitetônico e urbanístico. Além da AMACH, existem outras comunidades locais se organizando para participar do planejamento urbano, mas os abismos entre a teoria e a prática ainda estão enormes, o que faz com que os técnicos dos órgãos públicos envolvidos não saibam lidar com o coletivo popular.

Tendo em vista o princípio da lei n. 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade – que vem regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, na composição do capítulo relativo à política urbana, ressalta-se o 2º artigo do capítulo 1, no qual estão inscritas as diretrizes gerais para o desenvolvimento das funções sociais da cidade, dentre estas, destaca-se o inciso 2 : “Gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na

formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”. Desta forma, o Estatuto da Cidade legitima a participação da comunidade, não só na elaboração dos planos urbanísticos, bem como no seu acompanhamento e revisão. O exercício dessa participação deveria desdobrar-se nos processos de discussões das potencialidades e identificação dos problemas pertinentes à escala local por meio de conselhos, comitês, comissões representativas dos variados segmentos incorporados à área em questão.

Compreendo que a participação das associações deva ocorrer de forma ampla, seja no acompanhamento das obras em andamento, bem como na discussão sobre um projeto integrado de urbanização, com a locação de equipamentos urbanos (abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica) e comunitários (educação, saúde, lazer e similares e as áreas verdes)<sup>22</sup>. A falta desses equipamentos causa um impacto sem precedentes para as pessoas que habitam um determinado espaço da cidade, visto serem fundamentais à fixação das pessoas dentro da malha urbana.

O planejamento territorial foi intensamente renovado no Brasil nos últimos anos: a Constituição Federal e o Estatuto da Cidade estabeleceram novas regras e instrumentos que devem ser implementados. Em 2003, foi criado o Ministério das Cidades, significando o fortalecimento da idéia de que os assuntos de política urbana e territorial local devem ser tratados de forma prioritária no país. Também em 2003, a Conferência das Cidades instituiu o Conselho Nacional das Cidades, instância de participação que faz parte das principais ações do Ministério. A partir dessa estrutura, incentiva-se a criação de espaços de participação para o planejamento territorial nos níveis estadual e municipal.

Nessa perspectiva, o dispositivo legal regulamenta aquilo que, no âmbito do urbanismo contemporâneo, já é conhecido: a ineficácia das ações que excluem das discussões aquele que distintivamente vive o lugar nas suas dimensões cotidianas. Vale destacar que o ápice da concordância sobre a gestão participativa ocorreu em 1996 no Habitat II. Nesse fórum, foram destacadas as vantagens gerenciais e sociais da participação popular, sendo esta, ao final, uma prática amplamente recomendada. Houve um alerta sobre a manipulação política das metodologias implementadas que levam as populações excluídas a interiorizarem o estigma da incapacidade e dependência, o que as faz apresentar, diante dos métodos tradicionais de elaboração técnica de planejamento, dificuldade de cognição e inexperiência nas ações democráticas.



Se os arquitetos e urbanistas são os profissionais qualificados a propor, com suas régua, compassos e programas de computação, a modificação do espaço, então que eles passem a encarar a sociedade local como seus clientes. É a hora e a vez de dar sentido, não só às leis, mas aos montes de teoria que lemos sobre a participação da comunidade na sonhada “cidade para todos”.

### **Referências**

ANTUNES, Camila. Os estrangeiros sumiram. *Veja*, São Paulo, n. 15, p.90-92, 16 abr. 2003.

BAHIA. Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER). Pesquisa sócio - econômica e ambiental da 7ª etapa do projeto de recuperação do centro histórico – Salvador. Projeto Monumenta/BID. Salvador, dez. 2000. v.1.

BAHIA. Governo do Estado. Procuradoria Geral do Estado (PGE). Procuradoria Especializada Judicial. Contestação da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 38.148-7/2002. Salvador, abr.2003.

BRAKARZ, José. *Cidades para todos: a experiência recente com programas de melhoramentos de bairros*. Washington: Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2002.

CASTRO, José. Pobres fora do novo Pelourinho. *A Tarde*, Salvador, p.3, 23 jan. 2004a.

CASTRO, José. Do Pelourinho às “cidades de Deus”. *A Tarde*, Salvador, p.4, 2 fev. 2004b.

CASTRO, José. Obra inacabada, orçamento encoberto. *A Tarde*, Salvador, p.7, 11 mar. 2004c.

CASTRO, José. Drama e alegria sob tetos do Pelô. *A Tarde*, Salvador, p.7, 12 mar. 2004d.

CECCARELLI, Paolo; INDOVINA, Francesco. Como e porque da intervenção nos centros históricos. Tradução de Francisco Mazzoni. In: - *Risanamento e speculazione nei centri storici*. Milano: Franco Angeli, 1974. p. 7-17.

DEZANI, Mario; CAVALERA, Giovani. Por um reexame substancial da questão dos centros históricos: iniciativa e debate cultural. *Edilizia Popolare: Rivista Bimestrale di Studi*: Associazione Nazionale fra gli Istituti Autonomi per le Case Popolari. v.20, n.110, p. 9-12, gen./feb. 1973.

FERNANDES, Ana; GOMES, Marco A.F. Caminhos e descaminhos da requalificação do Pelourinho. In: MEIRELLES, Márcio et al. (Org.). *Triologia do Pelô-Salvador*. Salvador: FCJA; Copene; Grupo Cultural Olodum, 1995. p. 25-43.

FONSÊCA, Adilson. Ex-moradores da linha do metrô vendem casas doadas. *A Tarde*, Salvador, p.4, 27 mai. 2004a.

FONSÊCA, Adilson. Relator da ONU toma nota da miséria. *A Tarde*, Salvador, p.7, 10 de jul. 2004b.

FRANCO, Ângela. Não só de referência cultural (sobre) vive o centro de Salvador. In: GOMES, Marco A. F (Org.). *Pelo Pelô: história, cultura e cidade*. Salvador: Edufba, 1995. p. 31-46.

FUTURA. Instituto de pesquisa. *Proposta de gerenciamento para o centro histórico de Salvador*. Salvador, 1996. 86p.

HARVEY, David. Retornando a discussão do pós-modernismo. *Architecture Design*, v.9, n. 10, p.10-12, 1990.

LEFEBVRE, Henri. O Direito á Cidade. São Paulo, Documentos, 1969

MILET, Vera. *A teimosia das pedras: um estudo sobre a preservação do patrimônio ambiental do Brasil*. Olinda: Prefeitura de Olinda, 1988. 241p.

NEGREIROS, Adriana. De alma nova: o Pelourinho vai ganhar vida real e um hotel de charme no Convento do Carmo. *Veja*, São Paulo, p. 28, 28 ago. 2002.

OLIVEIRA, Isabel Cristina Eiras de. *Estatuto da Cidade; para compreender...*Rio de Janeiro: IBAM:DUMA, 2001.

PELOURINHO, a pós-recuperação. Carta da CPE (Centro de Projetos e Estudos). Salvador, n.25, 41p, 1994.

REMY, Jean. Reconquista de bairros antigos e pesquisa sobre um novo modelo de vida urbana. In: *La salvaguarda delle città storiche in Europa e nell'area mediterranea*. Bolonha: Neova Alfa Editoriale, 1983. p. 49-65.

SANTOS, Boaventura de Souza. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. São Paulo: Cortez, 1996. 348 p.

SANTOS, Gerson dos. Famílias são expulsas do Centro Histórico. *A Tarde*, Salvador, p.18, 11 ago. 2002a.

SANTOS, Gerson dos. Famílias do Centro Histórico rezam pelo direito à moradia. *A Tarde*, Salvador, p.23, 25 ago. 2002b.

VERÔNICA. Sylvia. Pelourinho revivido, para poucos. *A Tarde*, Salvador, p.7, 6 out. 2004.

VLADI, Nadja. A cidade não é um museu. *A Tarde*, Salvador, p.2, 1 dez. 2003. Caderno 2.

WEINSTEIN, Mary. Vida nova para os esquecidos do Pilar. *A Tarde*, Salvador, p.3, 13 mar. 2004a.

WEINSTEIN, Mary. Tombamento da Vitória na gaveta. *A Tarde*, Salvador, p.3, 28 mai. 2004b.

---

<sup>1</sup> [www.emtursa.ba.gov.br](http://www.emtursa.ba.gov.br)

<sup>2</sup> Tal prêmio foi instituído há 12 anos com ênfase para a poesia, literatura e medicina. Há três, a premiação é concedida para a área de patrimônio. Já receberam o prêmio, São Domingos, no Caribe, e Cartagena das Índias, na Colômbia.

<sup>3</sup> Sigla para Instituto do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural.

<sup>4</sup> Sigla para Companhia de Desenvolvimento Urbano. Atualmente, esta é a empresa estatal que também administra os programas habitacionais do governo do Estado.

<sup>5</sup>

<sup>6</sup> Na época da inauguração, havia duas etapas concluídas. A primeira etapa, iniciada em 1992 abrangeu 89 imóveis e custou cerca de R\$ 11,2 milhões. Houve protestos de moradores que não queriam sair do bairro, mas a maioria - 399 famílias - optou pelas indenizações e 26 foram transferidas para a periferia, o que acarretou o fechamento de 79 pequenos negócios. A segunda etapa, também concluída em 1993, abrangeu 47 imóveis de dois quarteirões do Carmo e a escadaria do Passo, pelo montante de R\$ 2,8 milhões. Segundo dados do Governo, 176 famílias optaram pela indenização e 18 foram relocadas para casas de aluguel de propriedade do Governo Estadual. Em 1994, foram realizadas mais duas etapas: a terceira, que custou R\$ 3 milhões e abrangeu 58 imóveis; e a quarta, que utilizou R\$ 12 milhões para obras em 140 imóveis e no Cruzeiro de São Francisco. Ao total, nas quatro etapas iniciais que perduraram por dois anos, foram gastos cerca de R\$ 29 milhões.

<sup>7</sup> Entre estas, podemos citar: Museu Abelardo Rodrigues, Casa de Jorge Amado, Museu Eugênio Teixeira Leal, Museu Afro-brasileiro, Museu de Arqueologia e Etnografia, Núcleo Sertão e Memorial da Medicina. Ainda existem outros museus, como o da Cidade, o das Portas do Carmo e do Convento do Carmo, além da existência de 16 arquivos de instituições religiosas e privadas, entre os quais o da Cúria Metropolitana é o mais importante.

<sup>8</sup> Uma pesquisa da Embratur, de 1995, coloca a capital baiana em 5º lugar entre as cidades mais visitadas no Brasil. Apesar de contestados pelo gerente de estudos da BAHIA-TURSA, para quem a Bahia continua sendo o 2º pólo de lazer do País, estes dados revelam que a redução de turistas não se deu só na Bahia mas também, em todo o Brasil, em decorrência de uma conjuntura desfavorável ao turismo em termos econômicos e de mercado. Sobre o assunto consultar o artigo "Turismo na Bahia: Novas versões para a queda do fluxo. *A Tarde*, Salvador, 15 maio 1995.

<sup>9</sup> Mais uma vez, dezenas de famílias foram retiradas e foram gastos R\$ 12,4 milhões.

<sup>10</sup> São as ruas S. Francisco, 7 de Novembro, Guedes de Brito, 28 de Setembro, J.J. Seabra, Rui Barbosa, do Tesouro, Ladeira da Praça, José Gonçalves, Saldanha da Gama e Monte Alverne. As obras já começaram no Seminário de São Dâmaso, na Igreja D'Ajuda, na Capela da Ordem Terceira de São Francisco, nos Prédios do Tesouro I e II, na Casa dos Sete Candeeiros e em dois imóveis na rua Saldanha da Gama que abrigarão a futura sede do IPAC. Cabe a ressalva de que estes foram construídos como monumentos intencionais, portanto não causam problemas fundiários, afinal, são patrimônio da Igreja Católica e do Estado. Agora, o Governo do Estado tem apoio do Projeto Monumenta-Bid coordenado pelo Ministério da Cultura, implementado pelo governo federal em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Na Bahia, o investimento gira em torno de R\$ 29 milhões, com recursos do governo federal, BID e Caixa Econômica Federal. A contrapartida do Governo baiano fica em R\$ 5,9 milhões.

<sup>11</sup> Ação de número 38.148-7/2002.

<sup>12</sup> A referência se dirige à Regra do Decreto-lei de Desapropriação de número 3.365/41. Enquanto isso, o Governo do Estado alega que não há inconstitucionalidade no ato da desapropriação, pois a intenção é cumprir a Lei nº 8.218/02 que autoriza o Poder Executivo a "[...] doar à CONDER os imóveis que indica, assim como a CONDER a alienar imóveis no Centro Histórico de Salvador". Não é a primeira vez que o Ministério Público interfere na briga entre moradores do "Centro Histórico" e CONDER. Há sete anos, um grupo de oito famílias do prédio 34 da Rua Ribeiro dos Santos foi retirado do prédio pelo IPAC, sob a alegação de que iriam fazer a reforma. O prazo marcado para o reassentamento das famílias no mesmo local foi de oito meses. Descumprido constantemente, o atraso motivou os moradores a procurarem o Ministério Público que pressionou. Durante as obras, o IPAC alugou casas menores para os moradores nas imediações. Após o mês de agosto de 2003, a CONDER prometeu ao Ministério Público pagar um salário mínimo por cada mês de atraso, acumulados hoje em R\$ 1.680,00, até agora em negociação. No dia 8 de março de 2004, a CONDER devolveu a edificação aos seus moradores (CASTRO, 2004 d, p.7).

<sup>13</sup> Associação dos Moradores e Amigos do Centro Histórico.

---

<sup>14</sup> O único módulo policial fica em Lagoa I e o colégio ainda não está pronto. Para sair do conjunto habitacional e chegar até a Escola Municipal Fazenda Coutos, as crianças fazem um caminho perigoso.

<sup>15</sup> AMORES é a sigla para Associação dos Moradores de Rua de Salvador.

<sup>16</sup> O "Internet" também morou na área que hoje engloba a 7ª etapa, na Rua do Bispo, 69, depois foi para o albergue da Baixa dos Sapateiros e através da SETRADS, conseguiu a casa no Moradas da Lagoa II.

<sup>17</sup> O jornal *A Tarde* divulgou que a inserção da população preexistente, bem como a de moradores, por meio de projetos específicos será levada a sério (WEINSTEIN,2004a,p.3). A poligonal desta nova "revitalização", que não está sendo chamada de "etapa", está limitada ao norte pelo Túnel Américo Simas e ao sul, pela Praça Marechal Deodoro, ao leste, pela cota 50 da encosta do Pilar e a oeste, pela Avenida Jequitiaia, onde está, desde 1874, o Mercado do Ouro, que hoje abriga lojas de especiarias e o famoso restaurante do Juarez, a Igreja de Santa Luzia do Pilar de estilo barroco, construída em 1739, e tendo um cemitério anexo construído no século XIX. Todos os dois monumentos são tombados. Lá ainda existe a caixa mural do Trapiche Barnabé, que atualmente funciona como estacionamento, o Plano Inclinado do Pilar e o Elevador do Taboão, além de ruínas de casarões antigos.

<sup>18</sup> Quem optou pelo aluguel, paga mensalmente R\$ 51,00 por uma casa de dois quartos. A vigência é de cinco anos, o que perfaz um gasto de R\$ 3.600,00, ou seja, a longo prazo, mais do que a família recebia pelo "auxílio-relocação".

<sup>19</sup> Mesmo assim, a juíza da 7ª vara da Fazenda Pública terá de deliberar sobre o caso, enquanto isso, os R\$ 29 milhões do Monumenta-Bid não saem para a continuidade das obras.

<sup>20</sup> O Movimento dos Sem-Teto de Salvador (MSTS) aproveitou a visita para denunciar o que eles consideram elitista: a política habitacional do Estado, que exclui famílias que não têm comprovação de renda mensal. Atualmente, o MSTS afirma ter cadastrado 20 mil famílias em Salvador, Lauro de Freitas, Conceição da Feira e Camamu. Só na capital baiana ocupa 22 imóveis, edificações e terrenos abandonados.

<sup>21</sup> O presidente da CONDER, Sr. Mário Gordilho, foi o único representante de uma empresa estatal a acompanhar a visita, mas tantas foram as vaias dos populares que, ao longo do percurso, ele se retirou. Numa entrevista ao jornal *A Tarde* declarou estar cumprindo seu papel. Ele não considera a questão da moradia como o principal problema do Estado, justificando que o maior déficit habitacional é o de qualidade e não o de quantidade. Declarou ainda que o Estado tem pronto um estudo para realizar melhorias nas áreas do Pilar até o Taboão (parte baixa do "Centro Histórico"), além de um proposta de dotar a "Rocinha" de infra-estrutura urbana. Na ocasião, Gordilho fez as seguintes promessas: todos os projetos serão apresentados ao IPHAN, as políticas habitacionais receberão novos financiamentos e o Governo vai aplicar R\$ 80.000,00 no Programa Pró-Moradia no qual serão beneficiadas 25 mil famílias, as unidades habitacionais serão construídas em locais dotados de infra-estrutura urbanística e saneamento (FONSÊCA, 2004b).

<sup>22</sup> Esta classificação está prevista na Lei do Parcelamento do Solo, Lei 6.766/79.